



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do Demandante

1.1. Solicitação feita através da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, localizada na Rua 7, n.º77, Jaconé, Saquarema, RJ - CEP 28990-000 - Prefeitura Municipal de Saquarema - CNPJ n.º 32.147.670/0001-21.

2. Objeto

2.1. Aquisição de materiais de limpeza em geral e descartáveis para atender a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais e as unidades de atendimento pertencentes à esta secretaria.

3. Classificação do objeto

3.1. O objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens comuns, de acordo o que trata a Lei Federal nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

3.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custo mais reduzido, contribuindo para a diminuição dos gastos governamentais.

4. Critérios de aceitação do objeto

4.1. O critério para aceitação do objeto deverá estar de acordo com o Art. 73 e 74 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5. Justificativa

5.1. Atualmente, o município de Saquarema criou em sua estrutura organizacional a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, através de Lei Complementar n.º 86/2022, que tem como atribuição assegurar e proteger a vida e o bem-estar dos animais, o estímulo à



conscientização para a guarda responsável, prevenir e combater os maus-tratos e toda forma de violência, atos de crueldade e negligência praticadas contra os animais. A Prefeitura Municipal de Saquarema está estruturando uma rede de proteção e bem-estar animal com o apoio dos cuidadores de animais domésticos soltos ou abandonados através da concessão de uma colaboração financeira para o custeio de ração e outros insumos veterinários.

5.2. A Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais possui sua sede administrativa localizada na Rua 7, nº 77, Jaconé com uma edificação construída de aproximadamente 509m², estando implantada em um lote de 3.960m². Toda essa estrutura está equipada com portas de madeira maciça, com acabamento de pintura branca e algumas portas internas com fechamento em vidro. A maioria dos espaços possuem piso cerâmico, contorno de rodapé e acabamento em mármore. Os banheiros possuem fechamento em vidro, vaso sanitário em material cerâmico e louças convencionais, com exceção de um banheiro que possui uma banheira. A área livre apresenta caminhos em lajotas de pedra natural e solo gramado. O espaço ainda conta com canil com cobertura de telhas de fibrocimento e armação de madeira e piso revestimento cerâmico. Os mobiliários e equipamentos foram dimensionados para atender uma equipe de trabalho composta por aproximadamente 40 (quarenta) pessoas entre servidores efetivos, contratados, funcionários terceirizados e prestadores de serviços.

5.3. Este espaço concentra uma circulação diária de pessoas e animais com espaço de recepção, banheiro equipado com louças convencionais e vaso sanitário em material cerâmico que necessitam de limpeza diariamente.

5.4. Neste mesmo espaço está localizada a Unidade Móvel de Esterilização de Cães e Gatos - Castramóvel onde são realizadas as cirurgias de castração, equipada com uma van tipo furgão, com teto alto, espaço traseiro de aproximadamente 10 m² e customização para consultório médico veterinário com equipamentos e mobiliários adequados.



5.5. Foram instalados 6 (seis) pontos de apoio instalado em monoblocos habitáveis, tipo *container* com área total de 41,71m², onde são destinados para I) Sala de recepção e espera para os tutores/responsáveis pelos animais; II) Sala para preparo dos animais - Pré-operatório e III) Sala de recuperação anestésica dos animais - Pós-operatório.

5.6. A aquisição de materiais de limpeza em geral e descartáveis se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis de higiene e salubridade para oferecer aos usuários da administração pública municipal. Desta forma, os materiais são necessários e básicos para a manutenção diária das atividades cotidianas dos espaços geridos pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais

6. Memória de cálculo

6.1. A tabela abaixo apresenta a relação das estruturas oficiais da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.

Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais	
Estruturas	Metros quadrado (m ²)
Sede Administrativa da SMDA	509
Unidade Móvel de Esterilização de Cães e Gatos - Castramóvel	10
Monobloco habitáveis do tipo <i>container</i>	41,71
TOTAL	560,71

6.2. A tabela abaixo apresenta quantidade estimada de áreas que necessitam de limpeza adequada.

Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais	
Áreas e quantidade estimada de itens	
Sede Administrativa da SMDA	
Recepção - Administrativo	Quantidade estimada de itens
Armário de aço com 16 nichos com portas	1
Cadeira giratória	4
Gaveteiro vertical com 4 gavetas	2
Janela de madeira com vidro com grade metálica	2
Mesa de trabalho de madeira e armação de ferro	4
Poltrona de 2 lugares - tecido cinza	1



Poltronas redondas de vime - tecido preto	2
Porta de madeira com vidro	1
Porta de vidro temperado	1
Sala de reuniões	
Mesa de vidro retangular com 10 cadeiras almofadadas	1
Janela de correr de vidro temperado	3
Porta de correr de madeira com vidro	1
Gabinete da Secretária	
Cadeira giratória	3
Banheiro com pia e sanitário	1
Gaveteiro vertical com 4 gavetas	1
Janela de madeira com vidro com grade metálica	1
Janela de madeira com vidro - pequena	1
Mesa de trabalho de madeira e armação de ferro	4
Poltrona de 2 lugares - tecido cinza	1
Porta de madeira	2
Porta de vidro temperado	1
Sala de projetos	
Cadeira giratória	3
Armário grande com 2 portas	3
Banheiro com pia e sanitário	1
Gaveteiro vertical com 4 gavetas	1
Janela de madeira com vidro com grade metálica	1
Janela de madeira com vidro - pequena	2
Mesa de trabalho de madeira e armação de ferro	3
Porta de madeira	2
Sala Diretor Veterinário	
Cadeira giratória	3
Armário de madeira com 2 portas e 2 gavetas	1
Armário embutido de madeira com 5 portas	1
Armário grande com 2 portas	2
Banheiro com pia e sanitário	1
Câmara frigorífica	1
Gaveteiro vertical com 4 gavetas	1
Geladeira 1 porta	1
Janela de madeira com vidro com grade metálica	3
Janela de madeira com vidro - pequena	2
Mesa de trabalho de madeira e armação de ferro	3
Porta de madeira	2
Sala Financeiro	
Cadeira giratória	3
Armário de madeira com 1 porta de vidro e 1 gaveta	1



Banheiro com pia e sanitário	1
Gaveteiro vertical com 4 gavetas	2
Janela de madeira com vidro com grade metálica	1
Janela de madeira com vidro - pequena	2
Mesa de trabalho de madeira e armação de ferro	3
Porta de madeira	1
Sala Contabilidade	
Cadeira giratória	2
Gaveteiro vertical com 4 gavetas	1
Janela de madeira com vidro com grade metálica	1
Mesa de trabalho de madeira e armação de ferro	1
Porta de madeira com espelho	1
Armário pequeno com 2 portas	1
Armário grande com 2 portas	1
Gaveteiro vertical com 4 gavetas	1
Cozinha/Refeitório	
Porta de madeira	2
Janela de madeira com vidro com grade metálica	2
Mesa de vidro com 4 cadeiras	3
Armário embutido com 32 portas e 5 gavetas	1
Forno elétrico	1
Forno microondas	1
Pia com duas cubas e pedra de granito	1
Televisão de LCD	1
Fogão de embutir 4 bocas	1
Fogão com 4 bocas e forno	1
Canil	
Canil coberto com telhas, piso azulejado e grade protetora de ferro	3
Unidade Móvel de Esterilização de Cães e Gatos - Castramóvel	
Van do tipo furgão customizada para consultório veterinário	1
Monobloco habitáveis, tipo container	
Sala de recepção e espera para os tutores dos animais com banheiro	1
Sala para preparo dos animais - Pré-operatório	1
Sala de recuperação anestésica dos animais - Pós-operatório	1
Total estimado de itens	119

7. Especificações técnicas do objeto

7.1. Os produtos relacionados devem atender às características descritas e as especificações exigidas, padrão de qualidade e desempenho iguais ou superiores solicitados neste Termo de Referência.



7.2.A tabela abaixo apresenta as especificações dos materiais de limpeza e descartáveis para atender a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais e as unidades de atendimento pertencentes à esta secretaria.

Item	Especificação	Unidade de medida	Sede Administrativa da SMDA	Castramóvel	Monoblocos habitáveis do tipo <i>container</i>	Total
1	Água sanitária a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo de 2% a 2,5%. Cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Galão de 05 litros	Galão	320	48	72	440
2	Álcool etílico hidratado anti-séptico em gel 70% inpm, embalagem contendo 500ml.	Unidade	384	96	48	528
3	Álcool etílico hidratado antisséptico em gel 70%, embalagem contendo 5.000 ml	Galão	120	48	24	192
4	Balde de plástico reforçado de polipropileno com alça de metal capacidade de 5 litros. Tamanho: 19x22,5 cm.	Unidade	24	12	12	48
5	Balde de plástico reforçado de polipropileno com alça de metal. Capacidade de 10 litros. Tam: 47x28 cm.	Unidade	12	6	6	24
6	Copo descartável para café 50ml (c/100 unid).	Pacote	240	24	24	288



7	Desentupidor de pia manual. Produzido em plástico, provido de cabo de rosquear, aumentando a firmeza, com bojo flexível com alto poder de sucção. Tamanho: 10 cm x 10 cm x 18 cm.	Unidade	8	2	2	12
8	Desinfetante para uso geral, em estado físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática variada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e números de registro do ministério da saúde. Galão de 5 litros	Galão	384	96	48	528
9	Detergente desinfetante clorado em gel - galão de 05 litros.	Unidade	96	24	24	144
10	Detergente líquido com concentração de ativos com alto poder de limpeza arantindo remoção completa das sujidades. 500ml. Neutro ou coco.	Unidade	384	96	48	528
11	Dispenser para álcool em gel completo, botão para abertura manual, visor para acompanhar o nível do álcool. Feito em plástico. Medindo 25x12x10 cm. Com capacidade para 800ml.	Unidade	18	6	12	36
12	Dispenser para papel toalha de duas ou três dobras, botão para abertura manual, visor para acompanhar o nível do papel. Feito em plástico. Medindo 25x30,5x11,5 cm.	Unidade	22	12	12	46
13	Escova para limpeza das mãos, cabo ergonômico, medindo	Unidade	24	12	10	46



	09 cm de comprimento e 03 de largura. Feita em plástico abs e cerdas de nylon.					
14	Escova sanitária com suporte, 15 cm de diâmetro, material do cabo, base e cerdas: plástico.	Unidade	30	12	12	54
15	Espanador de pó com penas de avestruz. Peso aproximado: 68 gramas. Tamanho: médio. Tamanho do cabo: 32 cm e penas 28 cm. Cor do cabo: azul.	Unidade	18	6	8	32
16	Esponja de lã de aço. Especificações técnicas: biodegradável, remove as sujeiras mais difíceis, dá brilho em utensílios de alumínio. Contém 14 embalagens de 8 unidades cada. Embalagem: - peso aproximado: 70 gramas. Dimensões: a x l x p em cm/ 4,5x15x15	Unidade	72	18	16	106
17	Flanela 100% algodão grande para limpeza de uso geral medindo 40 cm de largura, 30 cm de comprimento. Cor amarela	Unidade	84	36	12	132
18	Fósforo, pacote contendo 10 caixas 16 500pct. Com 40 fósforos cada. Tamanho: pequeno	Pacote	24	6	6	36
19	Hipoclorito 1% indicado para desinfecção de superfícies fixas não metálicas de hospitais e estabelecimentos de atendimento à saúde. Galão de 5 litros.	Galão	384	96	48	528
20	Inseticida em aerossol. Contendo 450ml.	Unidade	84	36	12	132
21	Limpa vidro para limpeza de sujeiras como fuligem, marcas de dedos, marcas de	Unidade	96	12	12	120



	sapatos e poeira. Contendo 500ml					
22	Limpador tira-limo para ser usado e pequenas superfícies, com cloro ativo para reforçar a limpeza pesada. Embalagem com 500ml	Unidade	36	24	12	72
23	Lixeira para escritório ou home office em plástico, na cor preta. Capacidade para 9,4 litros	Unidade				0
24	Lustra móveis contendo 750ml	Unidade	96	12	12	120
25	Luva de borracha para limpeza tamanho: g, cano longo, azul. Resistente	Par	80	96	48	224
26	Luva de borracha para limpeza tamanho: m, cano longo, azul. Resistente	Par	96	96	48	240
27	Luva de borracha para limpeza tamanho: p, cano longo, azul. Resistente	Par	72	96	48	216
28	Multiuso desengordurante, ideal para limpeza de pisos e azulejos, cozinha, banheiros e superfícies laváveis. Contendo 500 ml.	Unidade	280	96	96	472
29	Pá coletora de lixo, material coletor: plástico, material cabo: metal revestido com plástico, comprimento do cabo 60 cm. Comprimento 25 cm, largura 20 cm, modelo sem tampa. Características adicionais: cabo e coletor ângulo de 90º	Unidade	18	12	12	42
30	Pano de chão. Material 100% algodão. Tamanho: comprimento: 65 cm, largura: 60cm	Unidade	220	96	48	364



	características adicionais: tipo saco.					
31	Pano de prato, material algodão alvejado, comprimento 65 cm. Largura: 40 cm.	Unidade	96	24	18	138
32	Pano multiuso, tipo perflex em tnt (tecido não tecido), alta absorção de líquidos, não retém odores, rolo com 50 panos	Rolo	96	36	36	168
33	Papel toalha branco contendo 2 rolos cada pacote	Pacote	480	180	180	840
34	Pasta saponácea multiuso rosa para limpeza de superfícies em geral. Ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Contendo 500g.	Unidade	48	24	18	90
35	Pedra sanitária para banheiro tipo desodor, com suporte, embalagem contendo 25 gr. Fragrância lavanda.	Unidade	110	96	48	254
36	Purificador de ar em aerosol, perfuma e elimina odores por até 1 hora. Fragrância: lavanda. Contendo: 360ml.	Unidade	84	36	12	132
37	Rodo de borracha, base plástica e cabo de madeira plastificada. Tamanho: pequeno. 32,5 cm. Cabo de 1,2 m	Unidade	18	12	6	36
38	Sabão de coco em barra 100gr	Unidade	84	36	12	132
39	Sabão em pedra de 200 gramas	Unidade	84	36	12	132
40	Sabão em pó contendo 1kg	Unidade	240	96	48	384
41	Sabão pastoso para limpeza de panelas em geral, contendo 500 g.	Unidade	84	36	12	132
42	Sabonete 90g, aspecto físico: sólido, peso: 90g, tipo com perfume.	Unidade	110	96	48	254



	Características adicionais: com creme hidratante e glicerinado.					
43	Sabonete líquido, refil contendo 800 ml. Fragrância neutra ou erva doce.	Unidade	96	96	48	240
44	Saco de lixo preto 100 litros classe i contendo 100 unidades cada pacote.	Pacote	120	60	60	240
45	Toalha de papel interfolha. Material 100% fibra de celulose virgem, tipo interfolha. 200 bras, comprimento 22 cm, largura 21,50 cm. Cor branca. Características adicionais: gofrado, gramatura 23g/m ² . Contendo 1.000 folhas cada pacote.	Pacote	480	80	80	640
46	Vassoura de madeira de pêlo sintético de p.e.t 0,20 mm de diâmetro medindo 60cm x 0,5 cm x 120 cm(cabo).	Unidade	36	24	12	72
47	Vassoura de piaçava com cabo de madeira ficada ao taco e este ao corpo. Chapa nº 0, formato 10 x 21 cm - cabo 1.18 m	Unidade	72	48	24	144
48	Vassourinha, material das cerdas: nylon, material do cabo: madeira, formato do corpo: cilíndrico.	Unidade	24	12	12	48

8. Dotação orçamentária

8.1. As despesas correrão por conta dos recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais da seguinte maneira:

Programa: 04.122.0010.2.163000

Natureza da Despesa: 3.3.90.32.99.00

Fonte: 25.000



9. Valor estimado

9.1. O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

10. Critérios de recebimento provisório e definitivo

10.1. Os materiais dispostos neste Termo de Referência serão recebidos de forma provisória após a verificação da qualidade e quantidade do material e a aceitação deles.

10.2. O recebimento deverá ser definitivo e somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido.

10.3. Os materiais serão recebidos de forma parcelada no prazo máximo de 10 (dez) úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme o Termo de Entrega de Mercadorias.

10.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. A constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, arcando com todas as despesas decorrentes do evento.

11. Condições de execução e local de entrega

11.1. No preço da aquisição destes produtos deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.



- 11.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos produtos, será responsável por todos os prejuízos que possa causar a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, decorrentes de negligências no atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido no item incorrendo, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.
- 11.3. O(s) produto(s) a serem disponibilizados e especificados neste Termo de Referência, deverá estar em perfeitas condições de uso, caso contrário, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).
- 11.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Secretaria com relação a defeito(s) do(s) produto(s) para execução dos serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.
- 11.5. Os itens especificados neste Termo de Referência classificam-se como comuns e devem ser fornecidos à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais de forma parcelada de acordo com quantidades solicitadas no termo de autorização de entrega.
- 11.6. A contratada deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da autorização de entrega dos materiais no endereço da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, Rua 7, n.º 77, Esquina com Rua 13, Jaconé, Saquarema/RJ, CEP 28990-000, de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, onde serão inspecionados e verificados para atestar se estão em conformidade com o que foi especificado pela SMDA.
- 11.7. Os itens deverão ser entregues gradativamente, sob demanda e necessidade da SMDA, mediante solicitação dos fiscais de acompanhamento.

12. Condições de pagamento

- 12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, ora Contratante, a partir da efetiva entrega do objeto em tela, mediante o recebimento definitivo dos materiais adquiridos.



13. Obrigações da contratante

- 13.1. Exigir o cumprimento de todas obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 13.2. Verificar se o objeto está de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 13.3. Notificar à Contratada de quaisquer irregularidades encontrada(s) no(s) produto(s) que impossibilite(m) sua utilização.
- 13.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.
- 13.5. Empenhar, para cumprimento do contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.
- 13.6. Efetuar a inspeção dos materiais após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.
- 13.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.8. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 13.9. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pretendido, por intermédio de servidor designado pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais como fiscal de contrato, que deverá atestar o recebimento do objeto, nas condições deste Termo de Referência.
- 13.10. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais ou modificação das obrigações.



14. Obrigações da contratada

- 14.1. Fornecer os produtos deste Termo de Referência de acordo com a solicitação da ordem de entrega dos materiais especificados, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.
- 14.2. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação.
- 14.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 14.4. Ser o único responsável, em qualquer caso, por todos os ônus tributários Federais, Estaduais e Municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita efetivação do objeto contratual, estendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.
- 14.5. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos(s) produto(s), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.
- 14.6. Fornecer e executar o objeto do presente Termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem de entrega dos materiais, assim como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo e pela legislação aplicável.
- 14.7. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.



- 14.8. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgue exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo.
- 14.9. Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que o(s) produto(s) vier(m) causar à Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 14.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.
- 14.11. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 14.12. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos materiais entregues, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.
- 14.13. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais.
- 14.14. Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

15. Gestão e fiscalização do contrato

- 15.1. O gestor do contrato e/ou fiscal do contrato será(ão) designado(s) pela Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais para os fins do disposto no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes,



se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

- 15.2. Ficará a cargo do fiscal de contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo deverá atestar se o(s) produto(s) adquirido(s) está(ão) de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência, assim como atentar para o prazo de entrega, de forma que os materiais sejam entregues dentro e do prazo estipulado neste Termo de Referência.
- 15.3. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais ou modificação da contratação.
- 15.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais, deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- 15.5. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.
- 15.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Secretaria ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados à falhas na execução do objeto adjudicado.



16. Sanções aplicáveis

- 16.1. Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/2022.
- 16.2. A multa estabelecida será de acordo com art. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93; Art. 55, VII, Lei n. 8.666/93 e Art. 80, III n. 8.666/93.
- 16.3. A aplicação de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.
- 16.4. A Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.

17. Da multa aplicável

- 17.1. Em caso de inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada, no todo ou em parte, a mesma ficará sujeita às sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - a) 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;



e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas condições gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada ocorrido.

17.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

17.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

17.4. A Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

18. Vigência do contrato

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contínuos e começará a contar a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao da data da celebração do instrumento contratual.

19. Do reajuste

19.1. O reajuste deverá ser de acordo com os dispositivos legais no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. Os registros dos preços licitados, anualmente, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo do valor.

19.3. Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.



- 19.4. A empresa fica ciente da obrigação a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao Município.

20. Qualificação técnica

- 20.1. Apresentação de Alvará de Funcionamento da empresa expedido pelo órgão competente.
- 20.2. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de serviço igual ou similar ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

21. Garantia

- 21.1. A Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais se reserva no direito de recusar os produtos que não atendem às especificações e demais condições constantes do presente Termo de Referência.

Saquarema, de de .

Elaborado por:

Natália Siqueira da Conceição Ferreira

Assessora Especial de Gabinete

Mat. nº 8162-1

De acordo,

Adriana Maria da Conceição Pereira

Secretária Municipal dos Direitos dos Animais

Mat. nº 212520-3



Ao Protocolo Geral

Solicitamos abertura de processo administrativo objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza em geral e descartáveis para atender a Secretaria Municipal dos Direitos dos Animais e as unidades de atendimento pertencentes à esta secretaria.

Saquarema, de de .

Adriana Maria da Conceição Pereira
Secretária Municipal dos Direitos dos Animais
Matrícula nº 212520-3